

**DECRETO 1145/2019**

Publicação Nº 200457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0001145/2019**  
**Data 02/05/2019**

**DECRETO**

**O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001310/2018, DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 42.196,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e seis reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição   | Fonte   | Valor            |
|---------------|--------------------------------------|---|---------|------------------|
| 0000155       | 070001.0824300092.040<br>33903900000 | MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1311000 | 3.742,00         |
| 0000199       | 070001.0824400092.087<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                          | 1390001 | 1.258,00         |
| 0000324       | 090001.1236100072.066<br>33903000000 | MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>MATERIAL DE CONSUMO                                       | 1120000 | 17.110,00        |
| 0000347       | 090001.1236500072.069<br>33903900000 | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                    | 1111000 | 20.086,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |   |         | <b>42.196,00</b> |

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 42.196,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e seis reais)

**ANULAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição   | Fonte   | Valor            |
|---------------|--------------------------------------|---|---------|------------------|
| 0000171       | 070001.0824400092.042<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL)<br>MATERIAL DE CONSUMO                          | 1311000 | 2.000,00         |
| 0000172       | 070001.0824400092.042<br>33903600000 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL)<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1311000 | 1.742,00         |
| 0000180       | 070001.0824400092.043<br>33903900000 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA   | 1390001 | 1.258,00         |
| 0000315       | 090001.1236100072.065<br>33903900000 | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                       | 1120000 | 17.110,00        |
| 0000387       | 090001.1236500073.026<br>44905100000 | INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL<br>OBRAS E INSTALAÇÕES  | 1111000 | 20.086,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |   |         | <b>42.196,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 02 maio de 2019

\_\_\_\_\_  
ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal